

Assunto: Acreditação de ações de formação no domínio das competências socioemocionais e do bem-estar dos alunos

Perante o crescimento e diversidade da oferta formativa relacionada com o desenvolvimento das competências socioemocionais e do bem-estar dos alunos, sentiu-se a necessidade de, através desta carta-circular, se clarificarem os critérios de acreditação das ações de formação que se enquadram no domínio em questão, os quais foram configurados em função de uma questão matricial:

Qual o impacto curricular e pedagógico das ações de formação contínua que, nos seus programas, assumem o desenvolvimento das competências socioemocionais dos seus alunos como componente do trabalho educativo específico que compete aos professores promover?

Esta foi a questão que serviu de referência à reflexão do CCPFC para propor os critérios de acreditação que se explicitam nesta carta-circular, os quais visam assegurar uma relação congruente entre o domínio em questão e as áreas de formação contínua previstas no artº 5º do RJFCP.

Assim, como **primeiro critério** de acreditação exige-se que se demonstre, de forma explícita e clara, como é que as ações propostas se articulam com, pelo menos, uma das seguintes dimensões: (i) as decisões curriculares que compete a cada docente assumir no seu quotidiano laboral; (ii) a organização e gestão do trabalho dos e com os alunos nas salas de aula; (iii) a racionalização e gestão dos processos de regulação e comunicação que, nas salas de aula, têm a ver com as atividades que aí ocorrem; (iv) a promoção de modos de comunicação mais assertivos com e entre os alunos, nomeadamente aqueles que manifestem comportamentos disruptivos e (v) projetos relacionados com a gestão da vida em comum nas salas de aula e noutros espaços educativos, no âmbito dos projetos de educação escolar.

O **segundo critério** a valorizar diz respeito à **seleção dos formadores** que são escolhidos para dinamizar as ações de formação, os quais deverão ter um **perfil de formador congruente** com as situações formativas identificadas no parágrafo anterior.

Um **terceiro critério** a ter em conta no decurso do processo de acreditação destas ações, prende-se com a necessidade destas ações serem entendidas como curricular e pedagogicamente adequadas e plausíveis¹.

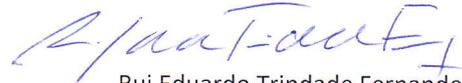
¹ Um exemplo de uma situação desta natureza, relaciona-se com as ações que, em nome da operacionalização do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), visam promover o desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos, como se o PASEO fosse como que uma espécie de programa de uma disciplina e não um documento curricularmente estratégico a ser operacionalizado não como um fim em si mesmo, mas como um instrumento que influencia e afeta o trabalho a desenvolver em todas as áreas curriculares.

Os critérios expostos assentam num pressuposto fundamental, em função do qual se afirma que o desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos só se justifica, no âmbito da formação contínua de professores, como uma **problemática que se subordina às exigências e desafios que estes enfrentam quotidianamente, na sua condição de docentes**, nos espaços educativos onde intervêm. Ou seja, as ações de formação que se subordinam à problemática em questão não devem contribuir para o transbordamento da ação profissional dos professores (Nóvoa, 2009)², na medida em que não só os aliena do trabalho que a estes, e só a estes, compete realizar, como, igualmente, os onera com responsabilidades profissionais que lhes são estranhas, as quais terão de ser assumidas por outros profissionais cuja formação lhes permita assumir tais responsabilidades e a intervir, por isso, de forma capaz e sustentada³.

Admite-se que a problemática em questão, seja mobilizada, igualmente, como tema de formação contínua de docentes no âmbito das ações de formação relacionadas com a área e a disciplina de «Cidadania e Desenvolvimento». Neste sentido, acreditar-se-ão as ações que estabeleçam, de forma clara e curricularmente fundamentada, os nexos entre o desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos e os referenciais dos domínios relacionados com aquela área e disciplina, os quais permitam que uma tal articulação seja estabelecida.

Braga, 3 de março de 2025

O presidente do CCPFC



Rui Eduardo Trindade Fernandes

² Nóvoa, António (2009). *Professores: Imagens do futuro presente*. Lisboa: Educa.

³ Este tipo de intervenções que, hoje, nas escolas e agrupamentos estão a cargo de psicólogos, técnicos do serviço social, educadores sociais, mediadores socioeducativos ou professores especializados podem constituir-se como intervenções que suscitam a colaboração dos professores, desde que esta colaboração tenha a ver com o tipo de compromissos profissionais e tarefas que cabem na esfera das suas competências. Estamos, no entanto, perante um tipo de intervenções, que é da responsabilidade dos técnicos de educação atrás referidos, cabendo aos professores intervenções circunscritas que se realizam sob a sua supervisão e orientação dos primeiros.